



**SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**  
P R E F E I T U R A

**LEI N. 264, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 232, DE  
06 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE  
SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA  
DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art.1.º - Fica ampliada a margem para o empréstimo consignados, passando o  
§1º do Artigo 1º, a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O total de consignações facultativas não excederá a 45%  
(quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, dos quais  
5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de  
crédito; ou

II- utilização com finalidade de saque por meio do cartão de  
crédito.”

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 03 de julho de 2023.

*Acioly Cardoso Lima e Silva*  
CPF: 573.211.753-91

**Acioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito Municipal**